

ERRATA DA RESOLUÇÃO Nº 01/2026

1. Onde se Lê na Resolução 011/2025:

22 de Maio de 2026.

Leia – se:

27 de Fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Esteio, 04 de Fevereiro de 2026.

VOLMIR RODRIGUES
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PRÓ-SINOS